

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Gabinete do Subprefeito

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri, São Paulo/SP, CEP 05538-000

Telefone:

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

Senhor Carlos Perin Filho

Rua Augusto Perroni nº 537 - Butantã

São Paulo/SP – CEP 05539-020

Ofício nº 202/2018/SUB-BT

ASSUNTO: Fiscalização de estabelecimentos comerciais e serviços

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6031.2018/0001284-0.

Em resposta ao documento s/nº de 29/08/2018, que trata do assunto acima citado. Segundo manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para o local já existe ação fiscal, conforme documento anexo.

Sem mais, nos despedimos.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Aparecido Granja dos Santos, Prefeito Regional**, em 06/09/2018, às 08:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010866878** e o código CRC **CD033219**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6031.2018/0001284-0

SEI nº 010866878

DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA INFRAÇÃO 22/08/2018	NÚMERO 14-01.001.635-0
POSTURA ATIVIDADE	NÚMERO DO PROCESSO 2018-3.022.083-3	HORÁRIO 16:24

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	082.605.0059-0	INCRA:	
CNPJ:	26.651.767/0001-74	CCM:	
Razão Social:	BARTANTA CERVEJA & DIVERSOS EIRELI - EPP		
Nome Fantasia:	BARTANTA		
Local:	R SANTANESIA, 218		
Bairro:	BUTANTA		
CodLog:	17775-0	CEP:	05580-055
Referência:			
Evento:	Infração		
Possui Licença?	Não	Categoria de Uso:	NR
Enquadramento:	Permitido	Nº Último Processo:	
Mais de um SQL?	Não		
Área edificada ocupada pelo estabelecimento : 80 m2			

FATO CONSTITUTIVO/INFRAÇÃO
Estabelecimento em situação irregular, por não possuir a prévia licença de funcionamento, bem como estar desrespeitando os parâmetros contidos no "parágrafo primeiro", do Artigo 141, da Lei nº 16.402/2016. USO PERMITIDO.

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	136			
E	Lei	16402	22/03/2016	141			II
E	Lei	16402	22/03/2016	141	1		
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1			

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. Sª. INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

AUTO DE MULTA Nº 14-300.474-3

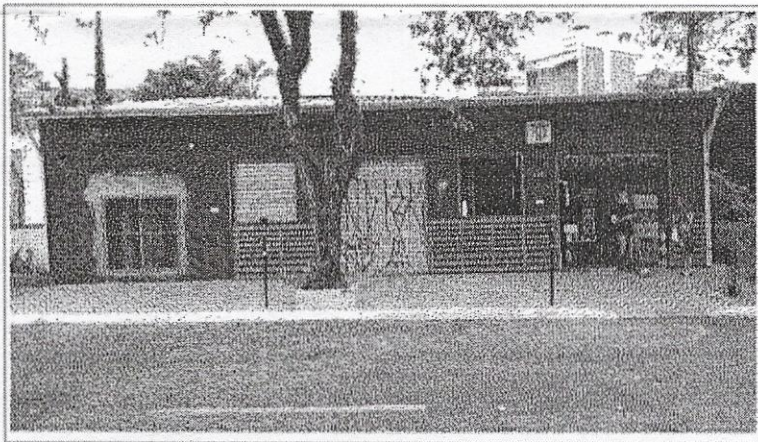
IMPOSIÇÃO DE MULTA							
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
	Lei	16402	22/03/2016	141			II
E	Lei	16402	22/03/2016	165			

VALOR DA MULTA	CIENFIFICAÇÃO
RS 4.265,16	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

Processo de Solicitação de Licença Indeferido

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional BUTANTA, sito a Rua Dr Ulipiano da Costa Manso 201, -Jardim Periperi, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Cesar Francisco dos Santos
RF: d7253141